

Brasília, 20 de agosto de 2021.

Ass.: *Dúvidas acerca de varandas*

À Central de Aprovação de Projetos,

Solicitamos esclarecimento sobre o enquadramento de varandas de habitações multifamiliares como ambientes de permanência prolongada ou transitória e se são consideradas como um compartimento ou não, para fins de cálculo de quantidade de vagas e de afastamento mínimo com base no Anexo VI da Lei nº 6.138/2018 e no Anexo IV da Lei Complementar nº 948/2019.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Lucas", written over a horizontal line.

Lucas Renato Lima Borges
Analista Sênior
MRV Engenharia e Participações SA